PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 506/97
(11 DE JUNHO DE 1997)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO 41º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 21 DE JUNHO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO HOTEL MONTE REAL NA CIDADE DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no 41° Congresso Estadual de Municípios - , a realizar-se em Águas de Lindóia - SP., no período de 16 a 21 de Junho de 1997, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: **JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ DE ABREU, JOSÉ SOARES, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, MILTON VALBUZA SILVEIRA, PAULO DO CARMO MONTEIRO e ROBERTO FAVERO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), totalizando a importância de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

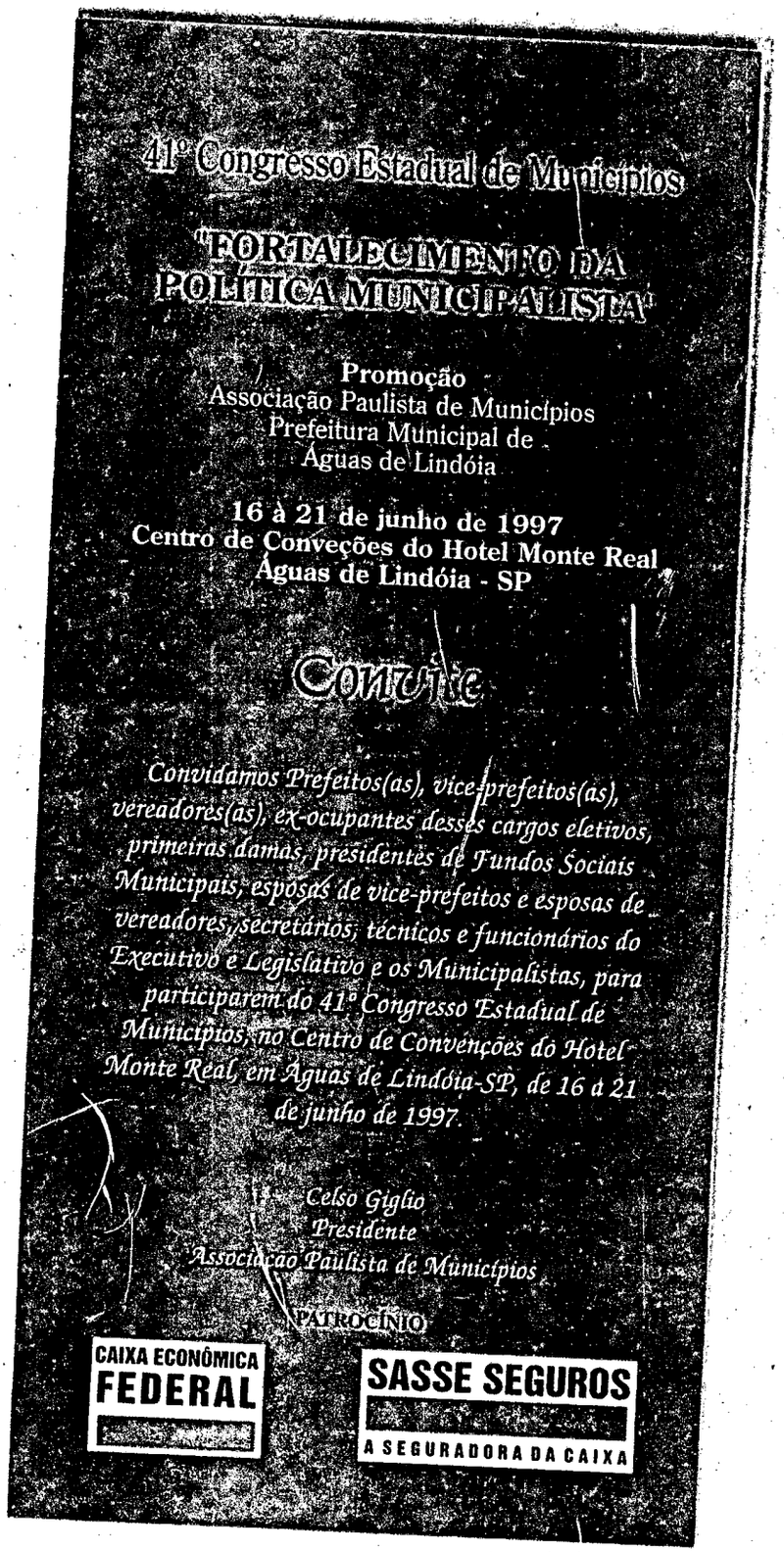
ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 11 de Junho de 1997.

JOSÉ SOARES
Presidente

ANTONIO ROMERO POLLON
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE ABREU
2º Secretário



fazer Redução — R$ 110,00 diária

totalizando: R$ 660,00.